



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N.º 8.949, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei complementar nº 132, de 11 de março de 2019 que “dispõe sobre a Municipalização do Trânsito e Transporte no âmbito do município de Iturama-MG, e cria o departamento Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o art. 27 da norma de regência dispõe que a JARI será composta por 3(três) membros titulares.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro titular na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado, componente do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento de Recursos interpostos contra penalidades de multas de trânsito aplicadas pelo órgão gestor de Trânsito do Município de Iturama, em matéria de trânsito:

JULIANA SOUZA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF 037.527.256-99, para o desempenho de atividades como Membro da JARI, com mandato de 2 (dois) anos a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º Deverá o membro nomeado, certificar-se de todas as providencias e procedimentos necessários para o inicial desempenho das atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, contando com cooperação intersetorial, se necessário.

Art. 3º O membro titular receberá a gratificação estabelecida no Art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 132, de 11 de março de 2019 no valor de 12 (doze) UFM (Unidade Fiscal do Município).



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de julho de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

31/07/2025

